Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 737, 30 de Janeiro de 2008.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o Crédito Especial no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

		Valores Em R$ 1,00
10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.03 -	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS**	
1751202228.049 -	Construção de Melhoria Sanitária Domiciliar	950.000
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	950.000
	Total	**950.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto a FUNASA (R$ 900.000,00) e a anulação das dotações orçamentárias (R$ 50.000,00) a seguir discriminadas:

10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.03 -	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS**	
1545102041.035 -	Construção de Calçamento em Vias Urbanas	20.000
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	20.000
	TOTAL	**20,000**
2678203421.058 -	Construção de Terminal Rodoviário	30.000
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	30.000
	TOTAL	**30.000**

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5° da Lei N° 723, de 30 de outubro de 2007, o valor fixado nos elementos de despesas referidos no artigo 1° desta Lei.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2008.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito